



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2020**

*"Altera a Lei Municipal nº 1.545 de 05 de dezembro 2019, que trata da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.545 de 05 de dezembro 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º.** .....

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, utilizando como fonte de recursos:

a) .....

b) .....

c) .....

[...]”

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.545 de 05 de dezembro 2019, inclusive incisos e parágrafos do art. 5º, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 23 de novembro de 2020.

  
**LEOCIR HANEL**  
Prefeito Municipal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)